



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.966/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 5.365,55, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.365,55 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 5.365,55

U.Orç. 05- Transporte Escolar.....R\$ 5.365,55

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0034 – Transporte Escolar

Atividade 2.059 – Despesa com o Transporte Escolar Estadual.....R\$ 5.365,55

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.365,55

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.365,55

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

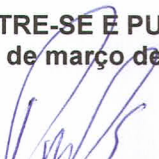
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de março de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de março de 2024.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração